



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **SETEMBRO/2020**, a Prefeitura Municipal de Gararu, realizou os seguintes Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros.

Motivo da Transferência	Receptor	Data	Valor (RS)
Repasso do Duodécimo da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Gararu	02/09/2020	1.500,41
Retenção por Contribuição Sindical	SINAFINS	02/09/2020	21,00
Retenção por Crédito Consignado	Banco do Estado de Sergipe – Banese	10/09/2020	43.942,74
Retenção por Crédito Consignado	Caixa Econômica Federal	10/09/2020	18.739,12
Retenção por Contribuição Sindical	SINTESE	10/09/2020	2.818,37
Repasso do Duodécimo da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Gararu	18/09/2020	96.096,00
Retenção por Crédito Consignado	Caixa Econômica Federal	30/09/2020	593,35

Secretaria Municipal de Finanças de Gararu, Estado de Sergipe, em 30 de Setembro de 2020.


JOSE JUCIVALDO ALVES DE SANTANA
SECRETARIO FINANÇAS